



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo n.º 006390/2017

Administração Pública: Município de Rio Novo do Sul

Organização da Sociedade Civil: Associação Pestalozzi de Rio Novo do Sul

Objeto Fomentado: Cooperação Técnica e Financeira para despesas com pessoal, encargos sociais, serviços de terceiros e aquisição de materiais permanentes e de consumo para serviços sociais de Atendimento Educacional Especializado.

Base Legal: art. 30, VI e art. 31, *Caput* e inciso II, da Lei Federal n.º 13.019/2014 (subvenção social)

Em atendimento ao disposto no art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, DECIDO e JUSTIFICO a celebração direta de Termo de Fomento com a Associação Pestalozzi de Rio Novo do Sul, tendo por objeto a cooperação técnica e financeira para manutenção e custeio de despesas da entidade com contratação de pessoal, encargos sociais, serviços de terceiros e aquisição de materiais permanentes e de consumo, visando garantir a continuidade da execução do serviço social e educacional prestado na modalidade de Atendimento Educacional Especializado, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme plano de trabalho constante do processo.

A celebração, sem realização do Chamamento Público, tem respaldo no art. 30, VI, e art. 31, *caput* e inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014, e a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular e a instituição é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados tenham continuidade e sejam desenvolvidos no município, seja em razão do deslocamento dos usuários, seja para o fortalecimento do vínculo social e familiar destes.

Termos em que, fica justificada a ausência de chamamento público para o presente caso.

Rio Novo do Sul – ES, 25 de Janeiro de 2018.



THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal